

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 003/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ** E O SR. **JOSÉ CARLOS DOMINGUES DE FRANÇA**, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA MUNICIPAL.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Estácio Coimbra, 19 - Centro, Orobó/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.294.254/0001-13, neste ato devidamente representada por seu Prefeito, o Sr. **SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº 18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, doravante denominado LOCATÁRIO, Sr. **JOSÉ CARLOS DOMINGUES DE FRANÇA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador do CPF: 613.343.594-15, com endereço na Rua Prof Antonio Mariano de Aguiar, nº 18 centro – Orobó/PE, doravante denominado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 002/2022 – Dispensa nº 002/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de fevereiro de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos;

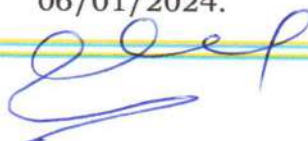
Considerando a autorização contida nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando a vantajosidade da contratação tendo em vista a manutenção das condições inicialmente contratadas, sobre em relação ao preço contratado permanecer inalterado, mesmo em face da escalada inflacionária;

Considerando a economicidade alcançada tanto em relação ao preço mantido como a desnecessidade de movimentar a máquina pública para formalização de novo certame licitatório

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a “CLÁUSULA OITAVA” – DO PRAZO DA VIGÊNCIA” do contrato original para se prorrogar o prazo de validade do pacto, o qual passa a ser de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste termo, tendo como término a data de 06/01/2024.



CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do recurso orçamentário, vigente para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Orobó (PE) 06 de janeiro de 2023.



Severino Luiz Pereira de Abreu
PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
LOCATÁRIO

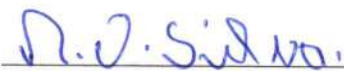


José Carlos Domingues de França
LOCADOR

TESTEMUNHAS:



CPF: 057.688.944.03



CPF: 028.650.211-93

**REQUERIMENTO E JUSTIFICATIVA RELATIVA À PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 003/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ (PE)**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, e ainda:

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando que a continuidade desse serviço é de fundamental importância para o bom andamento das atividades da Prefeitura de Orobó;

Considerando que o contrato vem sendo executado da forma pactuada, em que o contratado vem cumprindo fielmente todas as exigências que lhe cabe desempenhar sem ressalva de qualquer natureza;


Considerando a autorização contida nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a vantajosidade da contratação tendo em vista a manutenção das condições inicialmente contratadas, sobre em relação ao preço contratado permanecer inalterado, mesmo em face da escalada inflacionária;

Considerando a economicidade alcançada tanto em relação ao preço mantido como a desnecessidade de movimentar a máquina pública para formalização de novo certame licitatório;

Requeiro a realização dos procedimentos necessários à prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses.

Orobó (PE) 06 de janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
Severino Luiz Pereira de Abreu
Contratante